LEI Nº 1.292

De 15 de junho de 1993

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que - a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica criado 01 (um) cargo de Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Barrinha, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, com vencimentos de Cr$..... 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros) mensais.

§ Único:- O cargo será obrigatoriamente preenchido por Bacharel em Direito, devidamente registrado no órgão competente.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
BARRINHA, EM 15 DE JUNHO DE 1993

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publ.e afixado na forma e local de costume, na data supra. Registrado em livro próprio. REGISTRE-SE.

p/ Secretaria